

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL

Pelo presente instrumento particular,	(Razão Social da Empresa), CNPJ	,
estabelecida a rua	S.P. aqui denominada CONTRATADA,	e (Razão
Social do Cliente), CNPJ	estabelecido a rua	aqui
denominado CONTRATANTE, têm er	ntre si justo e contratado o seguinte:	

I - DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem como objeto à formulação de páginas eletrônicas e gráficas, aqui denominado simplesmente "SITE", para uso exclusivo na Internet, com referências institucionais da CONTRATANTE.

II - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATRADA se obriga a desenvolver o objeto deste contrato da maneira mais adequada e dinâmica, dando ênfase à marca e a qualidade dos produtos e serviços da CONTRATANTE.

Fazem parte ainda os seguintes serviços a serem executados pela CONTRATADA:

- Desenvolvimento do site institucional da empresa, sob o domínio www. .com.br;
- ✓ Site Responsivo compatível com Computador, Tablet e Celular;
- ✓ Desenvolvimento das páginas com os devidos assuntos;
- ✓ Principais páginas a ser elaboradas: Principal, 09 páginas sobre a Empresa, Portfólio, Contato, 16 páginas de Produtos e 33 páginas de Finalidades;
- ✓ Disponibilidade na página de produtos com descrição e duas imagens pequenas e grandes para destaque detalhado;
- √ Administração para atualização online com login e senha das páginas de produtos e finalidades.
- ✓ Elaboração do projeto gráfico e fluxo das informações;
- ✓ Galeria de imagens em programado em ¡Query;
- ✓ Programação das páginas em PHP, HTML5, CSS3, JavaScript e;
- √ Banco de dados em MySQL;
- ✓ Tratamento de imagens, disponibilizando em GIF e JPG;
- ✓ Animações em FLASH e GIF Animado, para banners;
- ✓ Idioma único aplicado será Português;
- ✓ Aplicação para os navegadores Google Chrome e Internet Explorer 10.0 ou superior, visualização de 1366 x 768 pixels;
- ✓ Serão inseridos em todas as páginas códigos META-TAGS que se referem às palavras chaves da empresa, para que a mesma seja cadastrada e localizada em diversos sites de busca na Internet, bem como um mapa de site.
- ✓ Aplicação das normas nacionais e internacionais da W3C e SEO.

Cronograma:

- 1ª fase: Desenvolvimento do projeto, definição e detalhamento do conteúdo das seções e subseções do site e coleta do material pertinente junto à contratante.
- 2ª fase: Em até 10 dias após a assinatura do contrato será apresentado o layout (programação visual) para aprovação por parte da contratante.
- 3ª fase: Fase de testes e aprovação final por parte da contratante e lançamento do site.



III - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Ficará sobre responsabilidade da CONTRATANTE, a entrega de todo o material necessário para execução dos trabalhos ora tais como:

- Fotos e imagens adicionais;
- Textos descritivos;
- Logotipo;
- Autorização do uso de logotipos de clientes.
- O CONTRATANTE deverá efetuar corretamente os pagamentos à CONTRATADA, segundo item VI.
- Pagar todas as taxas referentes a registro do domínio (Regsitro.br), plano de hospedagem do site (provedor) e divulgação do site, no valor acordado com o(s) órgão(s) responsável(is):

IV - PRAZO PARA DESENVOLVIMENTO

Fica estabelecido de 30 dias a partir da assinatura do contrato.

V - DA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS

NÃO faz parte a manutenção mensal ou anual do site, do qual poderá ser solicitado um orçamento de contrato ou serviços avulsos.

VI - PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

	Para os serviços	de objeto deste	e contrato, o	ora estipulado	terá um	custo no	valor	total	de
R\$,00 (reais).							

Formas de pagamentos:

01 parcela de **sinal** na assinatura deste contrato (**R\$**,00) e mais (**3 x R\$**,00) mensais subsequentes na mesma data.

VII - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1º. A CONTRATADA se reserva no direto de inserir o seu logotipo como uma pequena imagem de aproximadamente 100x32 pixels na página principal da CONTRATANTE, divulgar e referenciar o trabalho desenvolvido ao CONTRATANTE em seus meios de comunicação como site, portfólio, jornais, revistas, mídias sociais, etc.
- 2° . A CONTRATADA irá a cadastrar o "SITE" do CONTRATANTE nos principais "SITES" de busca nacionais gratuito.

Obs. Alguns sites de busca demoram até 30 dias para concluir o cadastro.

3º. REFERÊNCIAS de sites desenvolvidos pela Contratada pode ser encontrado em www.ctsdigital.com.br



- 4º. A CONTRATADA **não** é responsável por nenhum dano que porventura seja ocasionado por perda de conteúdo das páginas de quem hospeda os sites em seus servidores, por atrasos (de qualquer tipo), não-transmissão, perda na transmissão, ou interrupção dos serviços causados por negligência das empresas envolvidas no processo ou erros e omissões do CONTRATANTE, falha de performance, interrupção, delegação, defeito, atrasos na operação ou transmissão, falha de linha de comunicação, de acesso ocasionado pela EMBRATEL, TELESP, ou qualquer outra empresa de telefonia, pelo provedor de acesso, furto ou destruição por algum acesso não autorizado, alterações ou uso de gravações, não se responsabiliza, inclusive, por informações sigilosas enviadas por e-mail.
- 5º. A CONTRATADA **não** se responsabiliza pelo desligamento de domínio em caso de não pagamento das taxas da INTERNIC-EUA e/ou da REGISTRO.BR, ou qualquer outro órgão de registro de domínios bem como o não envio dos documentos solicitados por estes órgãos. Neste caso a responsabilidade de pagamento dos encargos devida a estes órgãos deverá ser diretamente acertada com os mesmos.
- 6º. A CONTRATADA **não** fornece os arquivos fontes de programação e animações do referido site (.PSD .FLA .PNG) ao CONTRATANTE.

 Para os demais arquivos será entregue uma cópia de backup do site.
- 7º. A CONTRATADA **alerta** para o cuidado de recebimento de boletos falsos enviados por outras instituições ilegalmente e **não** se responsabiliza pelo pagamento do mesmo.

VIII - DA RESCISÃO DO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido pelo CONTRATANTE, quando:

- A CONTRATADA não executar os serviços solicitados pelo CONTRATANTE, e que estejam de acordo com as cláusulas deste contrato.
 - Quando a CONTRATADA descumprir alguma das cláusulas deste contrato.

O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATADA, quando:

- O CONTRATANTE na hipótese de inadimplência das obrigações ora assumidas, devendo a parte inocente notificar a parte culpada a sanar sua falha no prazo de 05 dias, após isso, não sanada a dívida, a CONTRATADA não efetuará qualquer tipo de trabalh o para o CONTRATANTE.
- Em ambas as situações haverá multa de 50% para devolução do valor adiantado.

IX - FORO

Fica eleito o foro central desta comarca de Barueri - SP. para solucionar qualquer discórdia em relação a este contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor, valor e forma.

	Barueri, de 2016		
CONTRATADA	CONTRATANTE		
Razão Social da sua empresa Ltda.	Razão Social do cliente.		